



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 25, DE 04 DE MAIO DE 2018

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 20/2018 E AO EDITAL PROPPI Nº 77/2017- FOMENTO INTERNO 2018-2019

A DIRETORA-GERAL Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº115/2018, publicada no DOU em 03/04/2018, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para aluno bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível superior da instituição, referente à cota de bolsa do projeto selecionado no Edital Complementar nº 58/2017, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2017 – Fomento Interno 2018/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto de pesquisa e inovação aprovado no Edital IFRS nº 77/2017 – Fomento Interno 2018/2019.

1.2 A bolsa corresponde à modalidade:

- a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;

1.3 O valor mensal da Bolsa de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº 77/2017 – Fomento Interno 2018/2019, na modalidade BICTES, é de R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 1º de junho de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição e a carga horária da vaga para o bolsista de pesquisa da modalidade BICTES encontram-se a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

| Título do projeto | Coordenador | Modalidade / Quantidade de bolsas | Carga horária |
|---|--------------------|--|----------------------|
| Formação inicial docente e ação pedagógica para os processos escolares inclusivos | Clarissa Haas | BICTES/1 | 8h |

3. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Período/ Prazo |
|---|----------------------------|
| Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) | 04/05/2018 |
| Período de inscrições | 07/05/2018 a 11/05/2018 |
| Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i> | 15/05/2018 |
| Período de seleção dos bolsistas | De 16/05/2018 a 17/05/2018 |
| Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas | 18/05/2018 |
| Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s) | 21/05/2018 |
| Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação | Até 25/05/2018 |

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

I – Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *campus* Caxias do Sul;

II – Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III – Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV – Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V – Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente ao seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI – Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII – Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII – Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX – Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X – Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado presencialmente mediante a entrega do Formulário de Inscrição (Anexo 1) na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Sala A2-204). É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos que comprovem o atendimento dos pré-requisitos estabelecidos para cada projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do bolsista será de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção da bolsa, na modalidade BICTES, encontram-se a seguir:

| Título do projeto | Pré-requisito | Formas de seleção |
|---|---|--|
| Formação inicial docente e ação pedagógica para os processos escolares inclusivos | Estar cursando Licenciatura em Matemática | Entrevista e análise do histórico acadêmico. *deverá ser entregue cópia física do histórico no ato da inscrição |

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção do bolsista no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção do bolsista deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção do bolsista durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3.O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail: fomento.interno@caxias.ifrs.edu.br da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus Caxias do Sul*, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus Caxias do Sul* divulgará a listagem dos candidatos classificados para a vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado da seleção do bolsista, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 25/05/2018, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail fomento.interno@caxias.ifrs.edu.br

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) histórico escolar;
- d) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta-corrente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- f) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- g) Termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPI nº 77/2017 e Edital Complementar nº 58/2017 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus Caxias do Sul* do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus Caxias do Sul* do IFRS.

Caxias do Sul, 02 de maio de 2018.

GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS (*)

Diretora – Geral Substituta

Campus Caxias do Sul

Portaria 115/2018.

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 26/2018, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 77/2017

| | |
|--|-----------|
| Nome: | |
| Data de Nascimento: | |
| RG: | CPF: |
| Endereço: | |
| Município: | CEP: |
| Telefones: | |
| E-mail: | |
| Curso: | Semestre: |
| Modalidade da Bolsa: () BICET () BICTES | |
| Título do projeto: | |
| As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação. | |

Data: _____

Assinatura: _____